

LEI MUNICIPAL Nº. 4.963, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, autoriza alteração orçamentaria e transferência financeira e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 31.08.2021, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a dar atendimento ao programa de infraestrutura urbana - Iluminação de Led, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando sua devida Fonte de Recurso, com a seguinte classificação:

02.	PODE EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
02.09.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
15.451.0006.1023 - 4.4.90.51 - Ficha nº. 507 - Obras e Instalações	R\$258.000,00
TOTALR\$258.000,00	

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial, mencionado no Artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, oriundo de convênio entre a Municipalidade e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, Lei Municipal nº. 4.913, de 21 de setembro de 2020 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, Lei Municipal nº. 4.928, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial Eletrônico.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO